



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - CAMPUSGV - ICSA - Secretaria**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.** Aos 2 (dois) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante, através de videoconferência, sob a presidência do professor Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin, estando presentes os seguintes docentes: André Drumond Mello Silva, Cynthia Lessa da Costa, Guilherme Gouvêa Figueiredo, Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Jessica Galvão Chaves, Lucas Costa dos Anjos, Eder Marques de Azevedo, Nathane Fernandes da Silva, Rosana Ribeiro Felisberto e Simone Cristine Araújo Lopes (convidada). Após a verificação de quórum, o Presidente deu as boas-vindas e iniciou os trabalhos, conforme pauta previamente enviada por e-mail. Professora Nayara Rodrigues Medrado justificou ausência por motivo de está em aula do curso de Doutorado. Antes de iniciar os pontos de pauta, professor Pablo solicitou que os docentes membros do NDE, sobretudo os mais antigos, assim que possível enviassem, por e-mail, a data de entrada no NDE, para eventual recomposição do órgão. Considerando que alguns mandatos se encerram agora em fevereiro/21 e em março/21.

**Pontos de Pauta:** **1) Análise da ata da 41ª reunião do NDE:** Colocada em votação à ata da 41ª reunião ordinária do NDE foi aprovada com nove (9) votos favoráveis e uma (1) abstenção. **2) Avaliação das diretrizes para o oferecimento de disciplinas em ERE para o semestre 2021.1:** O presidente do NDE, professor Pablo Leurquin, passou a palavra a coordenadora Cynthia Lessa para que se manifestasse a respeito do funcionamento desse semestre, uma vez que em cada semestre abre-se a possibilidade de manter ou rever as estratégias enquanto departamento. Inicialmente professora Cynthia informou que ainda não havia uma definição pela Congrad sobre a proposta do calendário e nem sobre a forma em que o primeiro semestre de 2021.1 será ministrado e, sobretudo o início das atividades. Pontuou que o Pró-reitor colocou que as chances do semestre não ser em ERE são muito pequenas e nessas circunstâncias a Resolução nº 33 continua em vigor. Frisou que como houve fato novo, o próximo semestre será normal de cem (100) dias, provoca a possibilidade de revisão das manifestações sobre a montagem do Plano Departamental. Quanto à avaliação do primeiro e segundo semestre do ERE, disse que a coordenação ainda está preparando o questionário para enviar aos alunos. Logo que tiver o resultado passará ao NDE para análise. Pontuou que o Colegiado levou em consideração se houve redução de matrículas no semestre passado, quando as disciplinas foram ofertadas na parte da manhã, com choque de horário e se houve alteração na conduta dos alunos. Frisou que a oferta de setenta por cento (70%) das disciplinas para que o aluno cursasse apenas cinquenta da por cento (50%) das disciplinas ofertadas não alcançou o resultado esperado. Após as manifestações e consenso dos membros do NDE, professor Pablo Leurquin apresentou para votação proposta única: Ofertar disciplinas obrigatórias pela manhã e ofertar disciplinas de ênfase pela tarde, concentradas em dois dias da semana, com choque de horários neste último caso. Além disso, sugere-se que a duplicação de turmas ocorra, em horários compatíveis, apenas nas disciplinas nas quais os discentes não conseguiram se matricular por redução na oferta em semestres ERE anteriores e disciplinas com alta demanda de concluintes, em ambos os casos, mediante aferição pela coordenação no período de ajuste de matrícula, que foi aprovada com nove (9) votos favoráveis e uma (1) abstenção.

**3) Deliberação sobre a metodologia e o cronograma de análise da proposta de reforma do PPC:** Professor Pablo Leurquin passou a palavra as professoras Cynthia Lessa e Rosana Ribeiro para que se manifestassem sobre o tema. Professora Cynthia pontuou que tentaram fazer um projeto enxuto, apenas com os elementos essenciais exigidos pela normativa federal. Projeto com quatro (4) pontos: conceitual, regime de oferta, formação do aluno e autoavaliação. Frisou que a grade ficou bastante enxuta, e flexível para que o aluno pudesse formar ele próprio sua trajetória acadêmica, com apoio da coordenação e do NDE nas tomadas de decisões. Professora Rosana colocou que a comissão se preocupou com a

perspectiva de formação do discente, mas também com a questão prática, principalmente no Campus – GV, que é a questão do espaço e a possibilidade de incluir mais pessoas e atender mais alunos da região. Colocou a preocupação com a universidade ante da proposta de popularização da extensão e a possibilidade de incluir mais pessoas para abranger mais alunos. Após as manifestações das docentes, visando à perspectiva de melhora no curso, professor Pablo Leurquin apresentou a metodologia para análise da reforma do PPC sobre três eixos: Eixo 1: avaliação das questões regulatórias, Eixo 2: Análise da proposta a partir da avaliação do curso, Eixo 3: aspectos gerais. Em seguida sugeriu que os dois primeiros eixos tenham um ou dois responsáveis e se colocou a disposição para ser responsável pelos aspectos regulatórios e professor Guilherme Gouvêa se prontificou a auxiliar prof. Pablo nas questões regulatórias. Quanto aos aspectos gerais, propôs deixar livre para que cada membro levante discussões específicas para que possa ser definido um entendimento do NDE. Sobre o prazo, disse que pensou em marcar reunião na segunda semana do retorno do próximo semestre para que possam iniciar os debates sobre esses três (3) eixos. Como não houve proposta alternativa, firmou o entendimento dessa metodologia. Não havendo outros assuntos a serem tratados, professor Pablo Leurquin agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Maria José de Fátima Varela Cruz, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 02 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Fatima Varela Cruz, Servidor(a)**, em 22/03/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Costa dos Anjos, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Drumond Mello Silva, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Lessa da Costa, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Amaral Nunes Carnauba, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Galvao Chaves, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 22/03/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 24/03/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques de Azevedo, Professor(a)**, em 25/03/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Rodrigues Medrado, Professor(a)**, em 20/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 22/09/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0308452** e o código CRC **C23CB9A8**.